Opaudrighetto

LEI Nº 299, DE 21 DE MAIO DE 1970.

Autoriza o Executivo a filiar o município à Associação dos Municípios da Região Celeiro do Rio Grande.

Clodomiro Bonnes, respondendo pela Chefia do Poder Executiv do Município de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a s guinte Lei :

Art. 1º - É o Chefe do Órgão Executivo autorizado a filiar o município de SantoA Augusto à Associação dos Municípios da Região Celeiro do Rio Grande.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado, também, a contribuir em nome do Município e a partir de 1º de março de 1970, com 0,5% sôbre a quota de retôrno do ICM., mensalmente, à referida Associação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, aos 21 de maio de 1970.

Clodomiro Bonnes
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
RESPONDENDO PELA CHEFIA DO EXECUTIV